



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal n.º 2.650, de 09 de Julho de 2.021.

Abre crédito suplementar ao Orçamento vigente - Aquisição de veículos.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei n.º 2.615 de 17/12/2020, os seguintes valores:

I - R\$74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais) na dotação orçamentária 02.03.01.04.122.0401.2.007.449052-39;

II – R\$256.600,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) na dotação orçamentária 02.07.03.26.782.2601.2138.449052-451.

Parágrafo Único - O valor ora suplementado se refere a aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2.º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 09 de Julho de 2.021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG.

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete